



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 191/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 0060/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art, 2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar o candidato classificado, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR PEFAGOGO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
38º.	384	TUANY DA SILVA LOPES	50

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (7) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



28	2049	(20.253.599,40)	2.298.598,71	1.102.802,49	3.401.401,19
29	2050	(17.696.617,89)	2.556.981,51	990.401,01	3.547.382,52
30	2051	(14.854.572,72)	2.842.045,17	865.364,61	3.707.409,78
31	2052	(11.698.038,25)	3.156.534,48	726.388,61	3.882.923,08
32	2053	(8.194.561,67)	3.503.476,57	572.034,07	4.075.510,64
33	2054	(4.308.351,72)	3.886.209,95	400.714,07	4.286.924,02
34	2055	64,78	4.308.416,50	210.678,40	4.519.094,90
35	2056	-	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 189/2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227, 228 E 229, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2021 – JS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º. 17.537.488/0001-93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2021 – PNEUS VIA NOBRES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º. 01.976.860/0048-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2021 – CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º. 09.017.325/0001-51.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Fiscal Titular: **Silas Moraes da Costa** - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Suplente: **Enio Gonçalves da Silva** - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado, com abertura de proposta no dia 06/04/2022 para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Reforma da Quadra Po-

liesportiva Sidney de Freitas e Quadra Poliesportiva Denilton Batista Camilo, conforme os Termos de Convênios n.º. 1275-2021, 1273-2021 e a Prefeitura Municipal de Araputanga, resultou vencedora a empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º. 09.576.427/0001-07, que apresentou a proposta no valor global para o lote 1 R\$ 408.463,42 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) e o lote 02 R\$ 392.881,32 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 07 de abril de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 191/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno n.º. 0060/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art.2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato classificado, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR PEFAGOGO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
38º.	384	TUANY DA SILVA LOPES	50

Art. 2º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (7) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-Mt, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria na Aprovação e Instituição de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Municipal de Araputanga/MT, em atendimento a Emenda Constitucional nº. 103/2019, mediante o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 012/2022, com fulcro nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 07 de abril de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 695.400,92 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1018 – ENCARGOS ESPECIAIS

2018 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Fonte de Recursos: 1.1.711-804 – Demais Transferências de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020)

Elementos de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 6.430,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1015 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recursos: 1.1.711-804 – Demais Transferências de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020)

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ... ..R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0028 – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VIRUS

2157 – COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VIRUS - SAÚDE

Fonte de Recursos: 1.1.602-800 – Saúde União - Recursos Recebidos para enfrentamento do Coronavírus

Elementos de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.838,56

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

001 – DIRETORIA DE OBRAS

15 – URBANISMO

451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

2095 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS

Fonte de Recursos: 1.1.711-804 – Demais Transferências de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020)

Elementos de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 100.000,00

Elementos de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas – P. C.....R\$ 409.132,36

Elementos de Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

Elementos de Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 93.000,00

001.15.451.1013.1124 – Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas

Fonte de Recursos: 1.1.500 – Recursos Ordinários

Elementos de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 695.400,92

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos definidos nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou readequação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação Lei 1493/2021 – Plano Plurianual e na Lei LDO nº 1494/2021 – Lei de retrizes Orçamentário para o exercício de 2022 (PPA/LDO).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente